



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Projeto de Lei Nº 0136/14**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Rafael Gongora, nasceu em 14/10/1987 em São Bernardo do Campo - S P.

Filho de Adilson Gongora e Damaris de Camargo Vilar Gongora, irmão de Daniel Gongora e Jonas Gongora. Com raízes em Itapeva SP sendo tataraneto de Eliakim Davi Muzel.

Mudou-se para Itapeva SP em 1999 quando sua mãe assumiu o cargo de professora do ensino fundamental 1 deste município.

Estudou no Colégio Metodista de Itapeva os sexto e sétimo anos, concluindo o ensino fundamental E M (que fica no calçadão no centro de Itapeva). Na E E Zulmira o ensino médio onde conheceu a jovem Dayane Rosa Oliveira que tornou-se sua esposa em 17/07/2010.

Seu filho João Pedro Oliveira Gongora nasceu em 02/05/2012.

Foi aluno de violão clássico do prof. Alex Roberto e estudou no Conservatório de Tatui. Trabalhou como instrutor de autoescola; Agente escolar na EE de Buri e em 2014 removeu-se para a E E de Nova Campina.

Neste mesmo ano cursou o último ano de Administração de Empresa na faculdade de Itararé.

Membro da Igreja Brasil Para Cristo de Vila Aparecida em Itapeva onde participava da equipe de louvor tocando violão. Homem de Deus impactando a vida de muitas pessoas que participaram de sua vida.

Seu pai também atuou neste município como professor de História.

Faleceu em 27/02/2014.

**PROJETO DE LEI Nº 0136/14**

**Ver. Laercio Lopes - PMDB**

**Dispõe sobre denominação de via pública, Rafael Gongora  
- Residencial Morada do Bosque.**

A Câmara Municipal de Itapeva,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Estado de São Paulo, APROVA

o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Rafael Gongora, a Rua 15 no Residencial Morada do Bosque, localizado no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de Novembro de 2014.

LAÉRCIO LOPES  
VEREADOR - PMDB